

ACÓRDÃO Nº 4038/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo n. TC 015.201/2005-6.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Entidade: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Maranhão – Sesi/MA.
4. Interessada: Triunfo Distribuidora Ltda., CNPJ n. 02.321.499/0001-64
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Linieth Pereira Alves, OAB/MA 5.911; Paula Gardênia Costa Serra, OAB/MA n. 6.606; Adriana Acosta Martins Gama, OAB/MA 6.217; e Antônio Augusto Acosta Martins, OAB/MA n. 3.719.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Prestação de Contas Simplificada do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Maranhão – Sesi/MA, referente ao exercício de 2004, julgada mediante o Acórdão n. 1.172/2011 – 1ª Câmara, relativamente ao qual a empresa Triunfo Distribuidora Ltda. opõe os presentes Embargos de Declaração.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Triunfo Distribuidora Ltda. relativamente ao Acórdão n. 1.172/2011 – 1ª Câmara, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 23/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/7/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4038-23/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador